



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N. 363 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso, a título gratuito de 01 (um) veículo público ao Sindicato dos Servidores Públicos de Botumirim/MG - SINSERB, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de 01 (um) veículo público, espécie PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca RENAULT/KWID, modelo ZEN 2, placa RVU9D09, RENAVAL 01322644796, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Botumirim/MG – SINSERB, inscrito no CNPJ sob n. 10.925.979/0001-62.

Art. 2º A cessão de uso que se refere o artigo 1º se dará pelo Município de Botumirim ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botumirim/MG, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no anexo I, parte integrante desta lei independente de sua transcrição.

Art. 3º Resolve-se, a qualquer tempo esta cessão de uso de veículo público, independentemente de notificação, com o descumprimento da cessionária de quaisquer condições estabelecidas no anexo I desta lei, retornando o veículo imediatamente ao Município, sem qualquer indenização seja a título for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim, 28 de fevereiro de 2023

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

ANEXO I- PROJETO DE LEI N. /2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM VEÍCULO PÚBLICO N. /2023

“TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO BOTUMIRIM/MG E DE OUTRO LADO A SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM.”

MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.017.418/0001-77, com sede na Rua José da Cruz, 09 – centro da Cida de Botumirim - CEP: 39.596-000, representada pela prefeita **ANA PEREIRA NETA**, brasileira, em união estável, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº. 073.794.446-38 e portadora do RG n.º MG-15.183.230, residente e domiciliado na Rua Toniquinho Rodrigues, n.º 05, centro da cidade de Botumirim – CEP: 39.596-000, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOTUMIRIM/MG – SINSEB**, inscrito no CNPJ sob n. 10.925.979/0001-62, sito na Rua Joaqui Emanuel, nº 71, Bairro Centro, Botumirim - MG, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. **MARIA INÊS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. MG-6.367.970 SSP/MG e do CPF nº. 002.312.856-98, residente no Distrito de Adão Colares, Botumirim/MG, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO**, sujeitando-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito pelo **MUNICÍPIO** à **CESSIONÁRIA** do seguinte bem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

I- Veículo Espécie **PASSAGEIRO AUTOMÓVEL**, Marca **RENAULT/KWID**, Modelo **ZEN 2**, Placa **RVU9D09**, Renavam **01322644796**.

Parágrafo único: A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do bem acima descrito pela **CESSIONÁRIA** para atendimento dos servidores públicos do município de Botumirim, restando necessário o devido cumprimento das finalidades estatutárias da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente cessão terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato obrigam-se:

I- O CEDENTE:

a) disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** o bem mencionado na cláusula primeira;

II- O CESSIONÁRIO:

a) manter o bem descrito na cláusula primeira em perfeitas condições de uso;

b) não ceder o bem descrito na cláusula primeira a terceiros;

c) fazer as manutenções devidas no bem descrito na cláusula primeira;

d) arcar com todos os custos inerentes ao bem, após concretizada a cessão.

CLÁUSULA QUARTA- RESOLUÇÃO EXPRESSA

Constitui cláusula de resolução expressa independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Cessionária neste instrumento, extinguindo a presente cessão de uso, retornando o bem imediatamente ao município, sem qualquer indenização a Cessionária seja a título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de uso de veículo público extinguir-se à no prazo final do presente instrumento e nos casos de resolução e rescisão acima previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Cessão de Uso de veículo público em 3 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Botumirim, 28 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM
Cedente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

Nome:
CPF:

